



LEI Nº 6.782, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

ALTERA A LEI Nº 6.609/2024, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BEM IMÓVEL MUNICIPAL, LOCALIZADO NO BAIRRO CASTELO BRANCO, À POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais previstas nos artigos 49 e 90, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O § 1º do artigo 1º da Lei nº 6.609, de 18 de abril de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º O imóvel de que trata o caput do artigo destina-se à instalação da sede da 4ª Companhia do 7º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 28 de agosto de 2025.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal





EDIÇÃO N° 2705

fls. 21